

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 – SEINFRA, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME**, com sede no Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPJ nº 29.276.312/0001-04, sito à Avenida Antônio Luzardo de Azevedo, nº 55, CEP 62.050-970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.993.233-33 e portador do RG nº 2002031066299 SSP-CE, residente e domiciliado na Vila Pau D'arco, Distrito de Aprazível, Sobral/CE, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP22008-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada, e no Art. 57, § 1º, I, II, IV e V, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 01/03/2023 e findando no dia 30/04/2023, e de **VIGÊNCIA** por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 31/03/2023 e findando no dia 30/05/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 01 de março de 2023.

David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Município de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

Francisco Romeník Parente Pontes-Me

FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME  
**FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: João Paulo Romão Cavalcante  
CPF: 018.887.273-60  
Assinatura: Jo Paulo Romão Cavalcante

Nome: Marcos F. Machado Melo Júnior  
CPF: 054.349.233-83  
Assinatura: Marcos F. Machado Melo Júnior

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incurrir em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. ....	.....
2. ....	.....
3. ....	.....
4. ....	.....
5. ....	.....
6. ....	.....
7. ....	.....
8. ....	.....
9. ....	.....
10. ....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TERMO DE INVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que no dia 28 de setembro de 2022 o Município de Sobral decretou a intervenção na unidade hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Sobral, por meio do Decreto Municipal nº 3.004/2022, em virtude de perigo iminente de paralisação dos serviços públicos de saúde prestados à população dos 55 municípios referenciados; CONSIDERANDO que o art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece que compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas competências, requisitar bens e serviços de pessoas naturais e/ou jurídicas para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias; CONSIDERANDO as competências do Município, no âmbito do Sistema Único de Saúde, disciplinadas no art. 18 da Lei Federal nº 8.080/90, especialmente seus incisos I, II, X, XI e XII. CONSIDERANDO que o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, estabeleceu o Convênio nº 006/2022 - SMS, firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNPJ nº 07.818.313/0001-09, nos termos do art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 8.080/90, com a finalidade de prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO que, por meio de comunicação formal, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNPJ nº 07.818.313/0001-09, informou que deixaria de executar os serviços objeto do Convênio nº 006/2022 - SMS, deixando desassistidos a população de 55 municípios referenciados na macrorregião de saúde de Sobral, podendo gerar prejuízos a mais de 1.5 milhões de pessoas; CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços geraria grave perigo público de saúde, em razão da efetiva desassistência em saúde que potencialmente iria gerar; CONSIDERANDO que o Município de Sobral, ao decretar a intervenção, por meio da requisição de bens e serviços, visa garantir a continuidade dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde e aos seus usuários; CONSIDERANDO que a rescisão unilateral do convênio configura ato incondizente com a figura da intervenção, que objetiva justamente manter os serviços prestados, devendo, pois, ser revisto; CONSIDERANDO, por fim, o dever de autotutela da administração pública, que a obriga a rever seus próprios atos, nos termos das súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. RESOLVE tornar sem efeito o Termo de Rescisão Unilateral do Convênio nº 006/2022 - SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1424, de 30 de setembro de 2022. Sobral, 07 de março de 2023. Leticia Reischel dos Santos-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, proveniente da Chamada Pública CH22001-SMS, conforme processo nº P238062/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 22.085.594,52 (vinte e dois milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima primeira do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 02/03/2023 a 01/03/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. DATA ASSINATURA: 01 de março de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018-SMS.** CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. LOCADOR: espólio do Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR, tendo como seu inventariante devidamente qualificado o Sr. FELIPE VASCONCELOS NEVES, representado por sua procuradora a Sra. ALICE DA COSTA PORTO, inscrita no CPF sob nº CPF nº 753.904.773-91. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e inclusão de conta judicial para depósito: Nº 4030 040 01891288-9, proveniente do Proc. Judicial de Inventário Nº 0241474-87.2021.8.06.000, corrente na 1ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza/Ceará, em razão de Determinação Judicial ao Município de Sobral, ao Contrato nº 020/2018-SMS, proveniente do D.L. nº 007/2018, Conforme processo nº P235773/2023. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do contrato nº 020/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, do dia 16/02/2022 a 16/04/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO LOCADOR: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO: Alice da Costa Porto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P238791/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, representada por sua representante legal, a Sra. CAROLINE SILVA DE SOUSA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22013-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA SÃO PEDRO, NO BAIRRO DOM EXPEDITO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 14.353,07 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), correspondente a -2,98% (menos dois vírgula noventa e oito por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 524.509,03 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e três centavos) para R\$ 510.155,99 (quinhentos e dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CAROLINE SILVA DE SOUSA - representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P237863/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I, II, IV e V, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº Tp22008-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o

prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 01/03/2023 e findando no dia 30/04/2023, e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 31/03/2023 e findando no dia 30/05/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO.** OBJETO: Convocação da segunda colocada na TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019-SEINF/CPL em razão da não aceitação da empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME em contratar com o MUNICÍPIO DE SOBRAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DO JORDÃO, DISTRITO DE JORDÃO, EM SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019-SEINF/CPL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que em razão da não aceitação da empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME em contratar com o MUNICÍPIO DE SOBRAL e em conformidade com o art. 64, §2º, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, qual seja, a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, classificado em segundo lugar no certame. Diante disso, convocamos a segunda colocada no certame, que foi a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições da proposta do vencedor do certame, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o §2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para a manifestação da empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA para que possamos dar seguimento ao processo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 23 de fevereiro de 2023. David Machado Bastos - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL Nº 04/2023- STDE - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DESTINADOS À FORMAÇÃO PRATICANDO O ASSOCIATIVISMO PARA JOVENS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA ZONA RURAL, POR MEIO DO PROJETO JOVENS EMPREENDEDORES RURAIS, QUE VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS PRODUTORES, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE.** A Comissão Organizadora e Julgadora do Edital Nº 04/2023 - STDE, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria Nº 07/2023-STDE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1524, em 28 de fevereiro de 2023, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo destinados à formação empreendedora de jovens residentes e domiciliados na zona rural, por meio do Projeto Jovens Rurais, que visa promover o desenvolvimento sustentável dos produtores, tornando suas propriedades rentáveis, bem como fomentar o desenvolvimento da economia do Município de Sobral/CE, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 10 de março de 2023. II. Retificar a Distribuição de Vagas constante no ANEXO I e o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO II do presente edital. III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado. Sobral/CE, 07 de março de 2023. Andrine Kelly Bezerra Albuquerque - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO - EDITAL Nº 04/2023 - STDE					
CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	LOCAL	INSTITUIÇÃO
PRATICANDO O ASSOCIATIVISMO Pré-requisito: Ensino Fundamental II completo, cursando ou concluído o Ensino Médio ou cursando EJA.	16	NOITE	20	SALGADO DOS MACHADOS: ESCOLA MUNICIPAL	SEBRAE
	16	NOITE	20	JORDÃO: SÍTIO SÃO FRANCISCO - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES	SEBRAE
	16	NOITE	20	BILHEIRA: CASA PAROQUIAL DA SEDE	SEBRAE
	16	NOITE	20	JAIBARAS: IPUERINHA	SEBRAE
	16	NOITE	20	PATOS: ESCOLA DELIZA LOPES	SEBRAE

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2023 - STDE		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUAIS E PRESENCIAIS	01/03/2023 até as 23:59 h de 10/03/2023	Através do endereço eletrônico <a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br">http://selecao.sobral.ce.gov.br</a>
RESULTADO PRELIMINAR	13/03/2023	DOM <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a> <a href="https://stde.sobral.ce.gov.br/">https://stde.sobral.ce.gov.br/</a> Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico <a href="mailto:stde@sobral.ce.gov.br">stde@sobral.ce.gov.br</a>
PRAZO RECURSAL	14/03/2023	<a href="https://stde.sobral.ce.gov.br/">https://stde.sobral.ce.gov.br/</a> Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
RESULTADO FINAL	15/03/2023	DOM <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a> <a href="https://stde.sobral.ce.gov.br/">https://stde.sobral.ce.gov.br/</a> Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022-SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: JOSÉ DEMONTIÊ PONTES.** OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses, referente a locação de imóvel situado à Rodovia Dep. Elísio Aguiar, nº 183, Distrito de Jaibaras, Sobral-CE, para o funcionamento do CRAS neste distrito. PROCESSO: P237747/2023. MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 0001/2022 SEDHAS, baseada no art. 24, inciso X, c/c art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será acrescido em 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando o novo prazo no dia 25 de março de 2023 e findando no dia 24 de março de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/1991, bem como entendimentos jurisprudenciais e julgados de tribunais de contas aplicáveis ao caso. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: Sr. José Demontie Pontes. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SESEC. PROCESSO Nº P207112/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa MR LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento Ata de Registro de Preço nº 028/2022 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I (item 03), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.186,50 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.0401.08.182.0440.1384.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.04.122.0500.2423.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.422.0436.2425.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.244.0436.2426.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.422.0436.2427.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.422.0436.2428.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.243.0483.2514.33.90.30.00.1.500.0000.00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DA EXECUÇÃO: o prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Wellington Aguiar Ponte Filho, mat. 33.759. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Gerente da célula de logística e almoxarifado, mat. 8164. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandra Mara Gomes Peixoto. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SESEC. PROCESSO Nº P207112/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã.